## ESTADO DE GOIÁS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **SECRETÁRIO(A):** | ANDRÉA VULCANIS |
| **SUBSECRETÁRIO(A):** | JOSE BENTO DA ROCHA |
| **SUPERINTENDENTE(A):** | IALDO ORAQUE DE QUEIROZ |
| Processo: | 2026659 |
| N° Registro | 20262211 |
| Válida até: | 23/08/2031 |

**O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.**

### EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 24.867.517/0001-40

NOME/RAZÃO SOCIAL: BARREIRO AGROPECUARIA LTDA

### EMPREENDIMENTO

NOME: FAZENDA BARREIRO

ENDEREÇO: LATITUDE: 16°56'07,67" S LONGITUDE: 50°57'54,41" O, PARAÚNA (GO)

### IMÓVEIS

GO-5216403-3184.AA2D.3854.4FE0.92AA.3B92.BFF6.3916

### ATIVIDADES REGISTRADAS

REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS. Não informado

### ESPÉCIES ARBÓREAS

| ATIVIDADE | NOME | AVALIAÇÃO DE RISCO | QTDE. | PRODUTO | VOLUME | Nº ARVORE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Mourões - m³ | 0,105 | |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,098 | |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,017 | |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,032 | |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,056 | |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Estacas - m³ | 0,024 | |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,019 | |
| Y1.1 | BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,039 | |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,04 | |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Tora - m³ | 0,377 | |
| Y1.1 | VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,016 | |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,028 | |
| Y1.1 | ANDIRA CUJABENSIS - Angelim-do-cerrado | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,023 | |
| Y1.1 | HYMENAEA MARTIANA - --- | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,057 | |
| Y1.1 | BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,041 | |
| Y1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Protegida | 1 | Tora - m³ | 0,994 | |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Tora - m³ | 0,265 | |

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 9

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.1 | ANDIRA CUJABENSIS - Angelim-do-cerrado | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,043 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Estacas - m³ | 0,039 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Mourões - m³ | 0,064 |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,029 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,137 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,018 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,077 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,03 |
| Y1.1 | VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,018 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,022 |
| Y1.1 | TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia | Não avaliada. | 1 | Tora - m³ | 0,336 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,026 |
| Y1.1 | BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,033 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Tora - m³ | 0,19 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,038 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,046 |
| Y1.1 | ANDIRA CUJABENSIS - Angelim-do-cerrado | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,037 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,036 |
| Y1.1 | ANDIRA VERMIFUGA - --- | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,055 |
| Y1.1 | ANDIRA VERMIFUGA - --- | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,032 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Mourões - m³ | 0,091 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,023 |
| Y1.1 | PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,023 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,088 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Mourões - m³ | 0,08 |
| Y1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Protegida | 1 | Tora - m³ | 0,604 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Mourões - m³ | 0,042 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Tora - m³ | 0,189 |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,027 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,018 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 9

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Estacas - m³ | 0,033 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,065 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Mourões - m³ | 0,068 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,037 |
| Y1.1 | ANDIRA CUJABENSIS - Angelim-do-cerrado | Não avaliada. | 1 | Mourões - m³ | 0,075 |
| Y1.1 | EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno | Não avaliada. | 1 | Tora - m³ | 0,563 |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,018 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - --- | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,022 |
| Y1.1 | VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta | Não avaliada. | 1 | Tora - m³ | 0,254 |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,04 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,062 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,041 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Mourões - m³ | 0,077 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Estacas - m³ | 0,033 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,059 |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,028 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Mourões - m³ | 0,087 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA POLYNEURON - peroba-rosa | Quase ameaçada. | 1 | Tora - m³ | 0,48 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,055 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Tora - m³ | 0,424 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,049 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - --- | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,034 |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,068 |
| Y1.1 | VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta | Não avaliada. | 1 | Mourões - m³ | 0,117 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,044 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Estacas - m³ | 0,059 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Mourões - m³ | 0,084 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Estacas - m³ | 0,051 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Mourões - m³ | 0,066 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - --- | Não avaliada. | 1 | Mourões - m³ | 0,062 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Tora - m³ | 0,203 |

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 9

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,034 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,06 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Mourões - m³ | 0,101 |
| Y1.1 | HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,026 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,034 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,037 |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,036 |
| Y1.1 | ANDIRA VERMIFUGA - --- | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,188 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Tora - m³ | 0,444 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Mourões - m³ | 0,111 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,047 |
| Y1.1 | VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta | Não avaliada. | 1 | Mourões - m³ | 0,053 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,015 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,047 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,044 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,036 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Mourões - m³ | 0,144 |
| Y1.1 | VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,026 |
| Y1.1 | BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,018 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,052 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,032 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,034 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,052 |
| Y1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Protegida | 1 | Tora - m³ | 0,501 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Mourões - m³ | 0,068 |
| Y1.1 | HYMENAEA MARTIANA - --- | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,019 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,045 |
| Y1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Protegida | 1 | Tora - m³ | 0,406 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Tora - m³ | 0,27 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,042 |
| Y1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Protegida | 1 | Mourões - m³ | 0,098 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 9

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Mourões - m³ | 0,05 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,016 |
| Y1.1 | HYMENAEA STIGONOCARPA - --- | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,024 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Mourões - m³ | 0,042 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,048 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,046 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,02 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,046 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,023 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Tora - m³ | 0,182 |
| Y1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Protegida | 1 | Tora - m³ | 1,441 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Estacas - m³ | 0,044 |
| Y1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,023 |
| Y1.1 | MEZILAURUS CRASSIRAMEA - cumbuca, cumbuquinha, canella-tapinhoam, tapinhoã | Quase ameaçada. | 1 | Estacas - m³ | 0,034 |
| Y1.1 | PTERODON PUBESCENS - Faveira, Sucupira-branca, Sucupira-peluda | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,038 |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,033 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,023 |
| Y1.1 | ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,05 |
| Y1.1 | HYMENAEA COURBARIL - jatobá | Menos preocupante. | 1 | Estacas - m³ | 0,046 |
| Y1.1 | MAPROUNEA GUIANENSIS - --- | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,03 |
| Y1.1 | TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,063 |
| Y1.1 | COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo | Protegida | 1 | Estacas - m³ | 0,046 |
| Y1.1 | BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru | Não avaliada. | 1 | Estacas - m³ | 0,039 |

**PRODUTOS SEM ESPÉCIES**

| ATIVIDADE | PRODUTO | VOLUME TOTAL |
|---|---|---|
| Y1.1 | Lenha - ST | 24.9090 |

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | VICTOR HUGO MARTINS DE JESUS | CPF | ***.124.481-** |
| Conselho | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | Registro | 1018530932/D-GO |
| Nome | VICTOR HUGO MARTINS DE JESUS | CPF | ***.124.481-** |
| Conselho | CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | Registro | 1018530932/D-GO |

**AUTORIZAÇÕES**

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 9

## VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

FICA VEDADA A SOBREPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL SOBRE ÁREA AUTORIZADA PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SEM A PRÉVIA ANÁLISE DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

É VEDADO O USO DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). PARA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER SOLICITADO À SEMAD A AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

## CONDICIONANTES GERAIS

| | |
|---|---|
| 1 | A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA. |
| 2 | EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECER NOVAS EXIGÊNCIAS. |
| 3 | EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS. |
| 4 | EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA. |
| 5 | O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. |
| 6 | O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. |

## CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

**As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.**

| | |
|---|---|
| 7 | APRESENTAR A CUBAGEM DAS PILHAS DE MATERIAL LENHOSO GERADOS A PARTIR DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, EM ATÉ 30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. |

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 9

| | |
|---|---|
| 8 | EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO, DEVIDO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS AUTORIZADO NESTE EXPEDIENTE, NA PROPORÇÃO DE 9 (NOVE) MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE DE CORTE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 7 (SETE) MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU VULNERÁVEL E 5 (CINCO) MUDAS PARA CADA ÁRVORE PROTEGIDA OU ENDÊMICA, SENDO QUE A SELEÇÃO DAS MUDAS A SEREM PLANTADAS DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESPÉCIES ALVO SUPRIMIDAS E 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ESPÉCIES NATIVAS CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE AMBIENTE SELECIONADO PARA RECEPCIONAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO. |
| 9 | PROMOVER AS COMPENSAÇÕES APROVADAS NESTE PROCESSO, DEVIDO O CORTE DE INDIVÍDUOS DE ESPÉCIES COM ALGUM GRAU DE PROTEÇÃO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 0,1963 HECTARES. |
| 10 | RETIFICAR NO SICAR/SIGCAR, NOS TERMOS DO ART. 4º DA IN SEMAD Nº 12/2025 E ART. 1º, § 3º, DA PORTARIA SEMAD Nº 398/2025, ALTERADA PELA PORTARIA SEMAD Nº 44/2026, O CAR DO IMÓVEL REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCESSO, FAZENDO CONSTAR OS LIMITES DO IMÓVEL, E RESPECTIVA RESERVA LEGAL E APP, CONFORME APROVADAS NESTE PROCESSO. |

**MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**

| | |
|---|---|
| 11 | A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMBATIDA E CONTIDA, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE SER INFORMADO COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR A RESPONSABILIDADE PELA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. |

**DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS**

**As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.**

| | |
|---|---|
| 12 | APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO. |
| 13 | AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. |
| 14 | DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTE ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL. |
| 15 | PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU |

**ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS**

| | |
|---|---|
| 16 | O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO. |

**GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)**

| | |
|---|---|
| 17 | ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE. |

**MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS**

| | |
|---|---|
| 18 | PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. |

**MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)**

| | |
|---|---|
| 19 | RECOMPOR AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI ESTADUAL Nº 18.104/2013. |

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA ATIVIDADE AUTORIZADA**

**As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.**

| | |
|---|---|
| 20 | APRESENTAR COMPROVANTE DA AVERBAÇÃO DA SERVIDÃO AMBIENTAL SOBRE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: 01 (UM) ANO. |
| 21 | APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS. |
| 22 | EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 9 (NOVE) MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE DE CORTE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 7 (SETE) MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU VULNERÁVEL E 5 (CINCO) MUDAS PARA CADA ÁRVORE PROTEGIDA OU ENDÊMICA. |
| 23 | FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA, A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO. |
| 24 | INSTITUIR SERVIDÃO AMBIENTAL SOBRE A ÁREA DESTINADA AO PLANTIO COMPENSATÓRIO NOS TERMOS DOS ARTS. 9º-A, 9º-B, 9º-C DA LEI FEDERAL Nº 6.938/1981. |
| 25 | OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S). |

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS**

**As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.**

| | |
|---|---|
| 26 | APRESENTAR O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL OU LICENÇA AMBIENTAL COMPROVANDO A REGULARIZAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS EXISTENTES NO IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADO O CORTE DE ÁRVORE ISOLADAS AUTORIZADO NESTE EXPEDIENTE, OU DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS, CASO NÃO EXISTAM PASSIVOS A SEREM REGULARIZADOS. |
| 27 | REGULARIZAR, POR MEIO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL – DAI DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, OS PASSIVOS AMBIENTAIS EXISTENTES NO IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADO O CORTE DE ÁRVORE ISOLADAS AUTORIZADO NESTE EXPEDIENTE, CASO EXISTAM E AINDA NÃO TENHAM SIDO REGULARIZADO. |

**Legenda:**

Mitigação Adaptação

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 9

## GEOMETRIAS

ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO O PLANTIO COMPENSATÓRIO.

ÁREA REQUERIDA PARA CAI. - ATIVIDADE: Y1.1

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: Y1.1

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 41440 - FAZENDA BARREIRO - (GO-5216403-3184.AA2D.3854.4FE0.92AA.3B92.BFF6.3916)

POLIGONAL DA ÁREA RURAL CONSOLIDADA CORRESPONDENTE À ÁREA REQUERIDA PARA CAI.

POLIGONAL DA ÁREA SUPRIMIDA COM AUTORIZAÇÃO.

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL DECLARADA NO CAR.

POLIGONAL DAS APPS  ADJACENTES À ÁREA REQUERIDA

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=BJLDSUQ3SIW5672**

**OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.**

| | |
|---|---|
| ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA): | 14,0870 |
| ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA): | 11,7035 |

**ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.**

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **BJLDSUQ3SIW5672**

Documento emitido em: **23 de Agosto de 2026 às 11:12:09**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=BJLDSUQ3SIW5672&t=LIC**

Valide com um smartphone

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 9

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 9

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento assinado digitalmente em 24 de Agosto de 2026 às 09:41,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.